PORTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 44.329.676/0001-07)
(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A.)
(CNPJ: 02.150.453/0001-20)

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Período de 04 de agosto (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2022

PORTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 44.329.676/0001-07
(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A.)

Demonstrações contábeis
Período de 04 de agosto (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2022

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
Porto Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Rio de Janeiro – RJ

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis do Porto Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período compreendido entre 04 de agosto (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2022, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Porto Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período compreendido entre 04 de agosto (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no código de ética profissional do contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Investimentos em mútuos conversíveis em ações	Resposta da auditoria sobre o assunto
Conforme apresentado no demonstrativo da posição financeira do Fundo, em 31 de dezembro de 2022, o saldo de investimento em contratos de mútuos conversíveis, totalizava R$ 4.432 mil, representando 93,80% do total do seu patrimônio líquido. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, os mútuos foram considerados um principal assunto de auditoria	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pelo Fundo; Avaliação da razoabilidade dos mútuos em relação aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento; Verificação da movimentação financeira no exercício findo em 31 de dezembro de 2022; Inspeção do Instrumento Particular de Mútuo Conversível; Verificação da razoabilidade e consistência das principais premissas e metodologia utilizada na determinação do valor de realização e Avaliação da adequação das divulgações efetuadas sobre o valor dos mútuos na nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em mútuos, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas de registro dos investimentos em mútuos adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1, o Fundo iniciou suas atividades em 04 de agosto de 2022, razão pela qual não estão sendo apresentadas demonstrações contábeis comparativas com outros períodos. Nossa opinião não possui modificação em função deste assunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessário para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração do Fundo;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contador CRC 1 RJ 091300/O-6

Porto - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ 44.329.676/0001-07
Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A
CNPJ: 02.150.453/0001-20

Demonstração da posição financeira

Período de 04 de agosto (início das atividades) a 31 de dezembro de 2022
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2022 Saldos contabeis	2022 % sobre PL
Ativo circulante		306	6,48%
Caixa e equivalentes de caixa	4	306	6,48%
Cotas de fundo de investimento	4.i	306	6,48%
Cotas de fundo de investimento em renda fixa		306	6,48%
Ativo não circulante		4.432	93,80%
Investimentos		4.432	93,80%
Títulos privados	5	4.432	93,80%
Contrato de mútuo conversível em ações		4.432	93,80%
Total do ativo		4.738	100,28%
Passivo circulante		13	0,28%
Valores a pagar		13	0,28%
Auditoria a pagar		12	0,25%
Taxa de administração		1	0,02%
Total do passivo		13	0,28%
Patrimônio líquido		4.725	100,00%
Patrimônio líquido e passivo		4.738	100,28%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Porto - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ 44.329.676/0001-07

Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A

CNPJ: 02.150.453/0001-20

Demonstração do resultado do período

Período de 04 de agosto (início das atividades) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2022
Títulos privados	5	432
Juros remuneratórios de contrato de mútuo conversível		432
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento	4.i	17
Cotas de fundo de investimento de renda fixa		17
Outras despesas	8	(19)
Taxa de administração		(5)
Taxa de custódia		(2)
Auditoria externa		(12)
Total do resultado do período		430

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Porto - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ 44.329.676/0001-07

Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A
CNPJ: 02.150.453/0001-20

Demonstrações do resultado abrangente
Período de 04 de agosto (início das atividades) a 31 de dezembro de 2022
(Valores expressos em milhares de reais)

	2022
Lucro líquido do período	430
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente total	430

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Porto - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ 44.329.676/0001-07
Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A
CNPJ: 02.150.453/0001-20

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 04 de agosto (início das atividades) a 31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas / amortizadas	Lucros / prejuízos acumulados	Total
Em 04 de agosto de 2022		-	-	-
Integralização de cotas	9.a	4.300	-	4.300
Resultado líquido do período		-	430	430
Custo com emissão de cotas	9.b	(5)	-	(5)
Em 31 de dezembro de 2022		4.295	430	4.725

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Porto - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ 44.329.676/0001-07
Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A
CNPJ: 02.150.453/0001-20

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Período de 04 de agosto (início das atividades) a 31 de dezembro de 2022
(Valores expressos em milhares de reais)

	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Rendas de cotas de fundo de investimento de renda fixa	17
Pagamento de taxa de administração	(4)
Pagamento de taxa de custódia	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais	11
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Pagamento de mútuo conversivel em ações	(4.000)
Caixa liquido das atividade de investimento	(4.000)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Recebimento pela integralização de cotas	4.300
Custo relacionado a emissão de cotas	(5)
Caixa líquido das atividades de financiamento	4.295
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	306
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	306
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	306

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1Contexto operacional

O Porto - Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia, constituído sob a forma de condomínio fechado, é um fundo de investimento em participações da categoria "multiestratégia" regido pelo seu Regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Instrução CVM nº 578/16 e pelo Código ABVCAP/ANBIMA. O Fundo terá prazo de duração de determinado de 20 anos, contados a partir da data da primeira subscrição e integralização de Cotas, que poderá ser prorrogado ou reduzido mediante aprovação pela Assembleia Geral.

O objetivo preponderante do Fundo é obter rendimentos de longo prazo a seus Cotistas mediante a aquisição de Ativos Alvo.

A gestão da carteira do Fundo compete à Oliveira Trust Servicer S.A

O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Profissionais, residentes no Brasil. O valor mínimo de aplicação inicial no Fundo é de R$ 1.000 (um milhão de reais) por Investidor Profissional, observado que não existirá valor mínimo de manutenção de investimentos no Fundo após a aplicação inicial de qualquer cotista.

A administração, tomando por base os critérios definidos nas Instruções CVM nºs 578 e 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, classificou o Fundo como entidade de investimento, uma vez que os aspectos do investimento do Fundo nas companhias se enquadram entre aqueles itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, e com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM 579, restou evidenciado que as características do investimento pelo Fundo na companhia se mostram em sintonia com os incisos II, III e IV do referido artigo, tendo em vista que possui mais de um cotista, a não existência de influência e participação na administração da companhia por cotistas do Fundo, bem como a inexistência de relação societária prévia.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora, pela gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido se torne negativo.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo as normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (Instrução CVM nº 578/16 e Instrução CVM nº 579/16 de 30 de agosto de 2016) e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferente dos estimados.

O Fundo apresenta exclusivamente demonstrações financeiras individuais, consoante requerido pelo §1º do artigo 8º da Instrução CVM 579.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela administração em 30 de maio de 2023.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras
A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

b) Apropriação de receitas e despesas
As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

c) Caixa e equivalente de caixa
Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

No período de 04 de agosto (início do fundo) a 31 de outubro de 2022, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata, cujo resgate é feito no dia útil posterior "*over night*".

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento
Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração
Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por cotas de fundo de investimento de renda fixa.

e) Contrato de mútuo conversível em ações
O contrato de mútuo é um título privado conversível em ações sem preço de referência em mercado ativo ou em mercado de balcão organizado. É contabilizado pelo seu respectivo custo de aquisição, acrescidos de juros e atualizações monetárias e ajustadas pelo seu valor econômico justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício.

f) Investimento em entidades controladas, coligadas e empreendimento controlados em conjunto, qualificados como entidades de investimento

Investimentos em entidades controladas, coligadas e em empreendimentos controlados em conjunto, detidos por fundos de investimento que sejam qualificados como entidades de investimento, devem ser avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de valor justo, cuja a referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado, ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de riscos associados a ele.

i. Ações não negociadas em bolsa de valores

As ações de companhia sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas pelo seu valor econômico justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício.

g) Provisão para ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

h) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

4 Caixa e equivalente de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 31 de dezembro de 2022 estão representados conforme quadro abaixo:

	2022
Cotas de fundos de investimento (i)	306
Total	306

(i.) Cotas de fundo de investimentos

	2022		
Fundo de investimento	Quantidade	Valor da cota (em reais)	Valor de mercado
OT Soberano	137,40	2.228,61	306
Total	137,40	2.228,61	306

Durante o período de 04 de agosto (início do fundo) a 31 de dezembro de 2022, o Fundo reconheceu o montante de R$ 17, como rendimento de cotas de fundos de investimento demonstrado no resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

5 Títulos privados

a. Contrato de mútuo conversível em ações

O contrato de mútuo conversível em ações está assim representado:

Contrato de mútuo conversível em ações	2022
G Solum Participações	4.432
Faixa de vencimento	Após 1 ano

G Solum Participações Ltda.

O G Solum Participações Ltda, inscrita no CNPJ 46.278.756/0001-06, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, no 33, Box 2, Sala 181 E, Itaim Bibi, São Paulo/SP, doravante denominada “Grupo Solum”; é um Grupo de sociedades que busca aproximar o mercado financeiro das pequenas e médias empresas nacionais.

A atuação do Grupo Solum se define através de suas 04 unidades de negócios operacionais e pré-operacionais:

(A) Solum Capital – gestora de recursos registrada na CVM, ANBIMA E ABVCAP;
(B) Beegin.Invest – plataforma de investimento coletivo registrada na CVM (ICVM 588);
(C) Beegin.Tech – sistema responsável pela gestão da relação entre empresas e investidores;
(D) BEE4 – empresa pré-operacional, cujo projeto consiste no desenvolvimento do mercado de acesso através do fornecimento de infraestrutura tecnológica e ambiente de negociação.

b. Características do contrato de mútuo conversível em ações

Instrumento de particular de mútuo e outras avenças

Em 05 de agosto de 2022, a G Solum Participações Ltda. ("mutuária") celebrou o instrumento particular de mútuo e outras avenças com o Porto - Fundo De Investimento Em Participações ("mutuante")

- Emissor: G Solum Participações Ltda.

- Aporte adicional efetuado pelo Fundo: 4.000

- Destinação dos recursos: O Mútuo foi utilizado para a expansão e desenvolvimento das atividades do Grupo Solum, não se restringindo apenas, mas com foco específico em suportar a necessidade de capital de giro do Grupo Solum para:
  (i) Suportar os custos do exercício das atividades da Solum Capital;
  (ii) Financiamento do desenvolvimento do sistema da Beegin Tech;
  (iii) Arcar com os custos da BEE4 até o seu lançamento;
  (iv) Suportar o crescimento e desenvolvimento da Beegin.Invest;
  (v) Suportar o desenvolvimento da vertical educacional, por meio do portal de conteúdo Beegin.Invest;
  (vi) Investimentos e/ou aquisições estratégicas para crescimento inorgânico.

- Juros remuneratórios: O valor do principal é acrescido de juros remuneratórios simples, correspondentes à variação de 200% do CDI, base 252 dias úteis

- Data de concessão pelo Fundo: 05/08/2022

- Data de vencimento: 05/02/2025 As Partes poderão, de comum acordo, postergar o vencimento mútuo por mais até 6 meses.

- Obrigações na data de vencimento: O pagamento do Mútuo deverá ocorrer em parcela única, mediante transferência bancária, na Data de Vencimento. Caso não seja possível realizar a Conversão até a Data de Vencimento pela inobservância de quaisquer das obrigações da Mutuária estabelecidas neste Instrumento, em especial aquelas dispostas, que tratam dos Procedimentos de Conversão e do Vencimento Antecipado do Mútuo, respectivamente, o Mutuante poderá exigir da Mutuária o pagamento do Mútuo, em moeda corrente do país, atualizado em valor equivalente a 200% da taxa anualizada do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) ao ano.

- Vencimento antecipado: O Mútuo vencerá antecipadamente, a exclusivo critério do Mutuante, antes da Data de Vencimento em qualquer das seguintes hipóteses:
  (i) não implementação da reorganização societária do Grupo Solum e aprovação de contas, na forma e no prazo dispostos na cláusula 2.2 do instrumento particular de mútuo conversível em participação societária e outras avenças;
  (ii) Não disponibilização, pelo Grupo Solum e/ou sócios intervenientes anuentes, dos documentos da Auditoria Legal, na forma e no prazo dispostos;
  (iii) Inadimplemento, pelo Grupo Solum e Controladores, de qualquer obrigação decorrente do instrumento particular de mútuo conversível em participação societária e outras avenças não sanado no prazo de até 5 Dias Úteis contados do envio de notificação pela Mutuante a respeito de tal inadimplemento, inclusive violação das declarações e garantias constantes deste Contrato;
  (iv) Extinção, liquidação, dissolução, insolvência, apresentação de proposta de recuperação judicial ou extrajudicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão ou de sua concordância, de autofalência, decretação de falência e pedido de falência não elidido no prazo legal contra o Grupo Solum ou suas Controladas.

c. Movimentação do investimento em companhias de capital fechado

Saldo Inicial	-
Pagamento de mútuo conversível em ações	4.000
Juros apropriados	432
Saldo Final	4.432

6 Gerenciamento e fatores de risco

a. Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Oliveira Trust e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos regulamentos.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

b. Fatores de risco

Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da Carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Administrador poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o Administrador a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos deste Regulamento;

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira;
Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos.

8. Encargos

Os encargos debitados ao Fundo e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	2022	
Encargos	R$	% sobre o PL Médio
Taxa de administração	5	0,11%
Taxa de custódia	2	0,04%
Auditoria externa	12	0,27%
Total	19	0,42%
Patrimônio líquido médio		4.511

a. Remuneração da administradora, da gestora, do custodiante, controlador

Taxa de administração

O Fundo pagará pelos serviços de administração, gestão e controladoria, uma Taxa de Administração em montante de R$ 1 (um mil reais) mensais, sendo devido sempre no quinto Dia Útil subsequente ao vencido, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

Taxa de custódia

Será devido ao Custodiante pelos serviços de tesouraria, custódia qualificada dos ativos integrantes da Carteira e escrituração das Cotas o montante de R$ 0,5 (quinhentos reais) mensais.

9. Patrimônio líquido

a.Subscrição e integralização

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio líquido e são de uma única classe.

As cotas são objeto de ofertas restritas destinadas exclusivamente a investidores qualificados não residentes no Brasil, nos termos da Instrução CVM nº 476/09.

No período de 04 de agosto (início do fundo) a 31 de dezembro de 2022. A primeira integralização foi de 4.300 cotas que correspondem a R$ 4.300

As integralizações de novas cotas serão realizadas por deliberação da assembleia geral de cotistas, sendo que o preço de emissão de novas cotas será definido e aprovado pela assembleia geral de cotistas, observados os ditames legais.

b.Custos relacionados à emissão de cotas

No período de 04 de agosto (início do fundo) a 31 de dezembro de 2022, o Fundo reconheceu o montante de R$ 5 referente a custos de emissão de cotas, demonstrados na rubrica “Custos relacionados à emissão de cotas” na “Demonstração das mutações do patrimônio líquido” referente a taxa de registro ANBIMA.

c.Amortização

As cotas poderão ser amortizadas a qualquer tempo durante o prazo de sua duração, que é de 20 anos, conforme deliberação da assembleia geral e observados os termos e condições estabelecidos no regulamento.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

No período de 04 de agosto (início do fundo) a 31 de dezembro de 2022, não houve amortização de cotas.

d.Resgate

As Cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo.

e. Ambiente de negociação das cotas

O Fundo mantém suas cotas admitidas à negociação na forma escritural.

f.Evolução e rentabilidade

Período findo em	Valor da cota	Rentabilidade (%)
31 de dezembro de 2022	1.098,83	9,88%

10 Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração: Oliveira Trust Servicer S.A
Gestor: Oliveira Trust Servicer S.A
Controladoria: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11. Atos societários

Em 03 de agosto de 2022 foi aprovado, por unanimidade, a realização da Chamada de Capital para a integralização da totalidade das Cotas Subscritas pelo Cotista, que deverá ocorrer no dia 04/08/2022, e cuja destinação dos recursos será para (i) promover o investimento pelo Fundo na Ativo Alvo e (ii) constituição da reserva de despesas do Fundo.

Em 28 de outubro de 2022 na assembleia geral de cotistas, o único Cotista do Fundo, titular da totalidade das cotas emitidas, presente a esta Assembleia, decidiu por: (i) Aprovar a alteração da data de término do Exercício Social do Fundo, que deixará de ser em 31 de outubro de cada ano para ser 31 de dezembro de cada ano.

12 Política de divulgação das informações

O administrador do fundo deverá enviar aos cotistas, à entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

i. Trimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no modelo do Anexo 46-I da Instrução 578;

ii. Semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

iii. Anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório do administrador e gestor a que se referem os arts. 39, IV, e 40, I da Instrução 578.

13 Tributação

De acordo com a Lei no 11.312/06 os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na referida Lei, até 40% das cotas do Fundo, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte.

14 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução n° 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pelos BDO RCS Auditores Independentes S.S relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

15 Demandas judiciais

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, não temos conhecimento de litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que possa ser considerado contingência na esfera judicial, contra ou a favor do Fundo.

16 Outras informações

Em 23 de dezembro de 2022 a CVM emitiu a Resolução CVM nº 175, alinhada com a Lei da Liberdade Econômica (Lei 13874/2019), no que se refere às operações dos fundos de investimentos regulados por essa Autarquia, destacando-se, entre outros : (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades do gestor e do administrador dos fundos.
A referida Resolução entra em vigor em 3 de abril de 2023, quando todos os fundos de investimento em atividade na data de emissão da norma, serão automaticamente transformados em fundos de classe única de cotas e devem adaptar-se integralmente às suas disposições até 31 de dezembro de 2024.
O Administrador e Gestor do Fundo estão tomando as medidas necessárias para adaptação do mesmo à nova Regulamentação, dentro dos prazos estabelecidos na norma.

17 Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes

* * *

Ivy Araújo Santos

Contadora RJ-123090/O-3

José Alexandre Costa de Freitas
Diretor responsável
CPF 008.991.207-17